



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ

2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Avenida Pedro Taques, Torre Sul, 1o andar, 2.ª Cível, 294 - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro Empresarial - Zona 07 -

Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3024-5390 - E-mail: maringa2varacivel@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000576-58.1999.8.16.0017

Processo: 0000576-58.1999.8.16.0017

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Direitos e Títulos de Crédito

Valor da Causa: R\$385.750,16

Exequente(s): • Incoa Comércio de Fertilizantes e Máquinas LTDA representado(a) por LUIZ
FLAVIO MONTEIRO PORTO

Executado(s): • JOSIANE GIMENES

Diante da frustração da alienação judicial do imóvel penhorado nos autos, autorizo a parte exequente a promover a alienação por iniciativa particular, a qual poderá ser intermediada pelo leiloeiro público oficial nomeado nos autos, Sr. Werno Klockner Júnior, na forma do art. 880 do CPC.

Fixo o prazo máximode 60 dias para alienação do bem penhorado pelo preço mínimo equivalente a 60% da avaliação (ev. 795.7), cabendo à parte exequente divulgar a alienação por meio eletrônico idôneo, contendo as informações sobre o procedimento e os bens a serem alienados, nos termos do art. 423 do Código de Normas do Foro Judicial.

Ressalto que serão aceitas propostas de pagamento parcelado na forma do art. 895, §1º do CPC, mediante anotação de hipoteca judiciária sobre o bem.

Em caso de intermediação de corretor de imóveis ou leiloeiro público, fixo a título de comissão de corretagem o montante equivalente a 5% do valor da venda.

Intimem-se. Diligências necessárias.

Maringá, assinado e datado digitalmente.

Mariana Pereira Alcantara Magoga

Juíza de Direito Substituta

